

Secretaria de
Estado de
Esporte e
Lazer



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

Processo: 202117576003218

Nome: SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

Assunto: Análise técnica de peça recursal BRA Engenharia Eireli

PARECER TÉCNICO SEEL/GEINFRA-18311 N° 2/2022

Consta nos autos a Interposição de Recurso da empresa BRA Engenharia Eireli (000027557927) contra o resultado da habilitação da Tomada de Preços - TP n° 02/2022, realizada em 07 de fevereiro de 2022, relativo a este Processo SEI n° 202117576003218.

Formalizado em 14/02/2022, o recurso foi apresentado com os seguintes termos:

A proponente informa que: "A empresa habilitada H2R Engenharia e Locações de Bens LTDA, CNPJ n. 05.068.835/0001-15, apresentou atestado de capacidade técnica fornecido pela EXCELLENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOLÓGICOS, tendo como comprovação da parcela de maior relevância o item PISO POLIURETANO AUTONIVELANTE. Conforme visita na empresa Excellence pelos engenheiros Bruno rodrigues da BRA e engenheira Regina da empresa MRL, foi constatado que utilizado no piso foi uma PINTURA EPÓXI, não, PISO POLIURETANO AUTONIVENTE conforme o exigido no ANEXO I do edital".

Ou seja, a BRA Engenharia alega que o piso executado trata-se, na realidade, de uma PINTURA EPÓXI, e não o exigido pelo edital.

A Empresa H2R Engenharia e Locações de Bens LTDA apresentou as Contrarrrazões, anexando o Contrato de Prestação de Serviço com a empresa EXCELLENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOLÓGICOS, demonstrando o referido orçamento que especifica o serviço de "Piso Poliuretano autonivelante" no item de 2.1.12. PAVIMENTAÇÃO.

Contudo, após diligência ao local da execução do referido piso, a comissão técnica formada para averiguação, atestou que se trata de um piso de concreto com pintura epóxi, e **NÃO um piso de poliuretano autonivelante**, conforme Declaração em anexo SEI 000027793139.

Compreenda-se, assim, PROCEDENTE a Interposição de Recurso apresentada pela BRA Engenharia, e recomenda-se que seja inabilitada a empresa H2R Engenharia e Locações de Bens LTDA .

Segue à GCG para prosseguimento dos autos.

Atenciosamente,

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, ao(s) 22 dia(s) do mês de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE OLIVEIRA PINTO, Gerente**, em 22/02/2022, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027781834** e o código CRC **C8B9BDEC**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA FUED JOSÉ SEBBA 1170, S/C - Bairro JARDIM GOIÁS - GOIANIA - GO - CEP 74805-100 - (62)3201-3953.



Referência: Processo nº 202117576003218



SEI 000027781834